



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2021, celebrado entre a **METAIS DE GOIÁS S/A - METAGO em liquidação** e a empresa **KGR ENGENHARIA LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

METAIS DE GOIÁS S/A - METAGO em liquidação, empresa pública estadual em liquidação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.210/0001-47, com endereço na Rua 05, nº 833, Edifício Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia – Goiás, neste ato representada por seu Liquidante e Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais, **Sr. Bruno Batista Silva**, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Pública, Carteira de Identidade nº 4626992, DGPC-GO, CPF nº 011.810.451-93, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Decreto Governamental de 19.01.2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.721, de 20.01.2022, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **KGR ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.734.616/0001-38, com sede na Rua Rita Sergio Lacerda nº 249, QD. 134, LT. 02, Vera Cruz, Goiânia-GO, CEP: 74:495-140, telefone (62) 98574-3585, endereço eletrônico kleudenerb@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Kleudener Bonfim Ribeiro**, brasileiro, inscrito(a) no RG nº 4.509.217 2ª Via SPTC-GO e CPF Nº 727.729.481-53, ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento, obedecendo às disposições contidas na lei 8.666/93 e alterações, e demais a normas, objetivam ALTERAR o Contrato nº 030/2021, constante no processo SEI 202100005023795, através do presente **Termo de Aditamento** que se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme as condições estabelecidas nas Cláusulas que seguem::



FUNDAMENTO: Este aditamento, solicitado através do processo administrativo nº 202100005023795, o qual ocorreu o processo de licitação realizado na modalidade Concorrência nº 001/2021, decorre do permissivo legal constante da Lei nº. 8.666/93, estando as partes sujeitas aos preceitos da supracitada Lei, e suas posteriores alterações, às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, a proposta comercial, ficando, porém, não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato e anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração da vigência contratual e do cronograma físico-financeiro, da cláusula terceira (Do Prazo de Vigência) do Contrato n. ° 030/2021, com fundamento no inciso I do § 1º, e do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Em razão das alterações firmadas neste Termo Aditivo, o prazo para a execução do cronograma físico será prorrogado em 04 (quatro) meses a partir do dia 15/06/2022, e a vigência contratual em 02 (dois) meses a partir do dia 03/09/2022, tendo por base o prazo avençado e decorrido do Contrato n. ° 030/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no referido contrato.



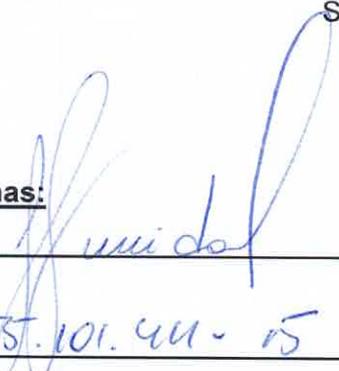
E por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas infra-assinado.

Goiânia-GO, 26 de agosto de 2022.


METAIS DE GOIÁS S/A - METAGO em liquidação
Bruno Batista Silva
Direto-Executivo e Liquidante


KGR ENGENHARIA LTDA
Kleudener Bonfim Ribeiro
Sócio Administrador

Testemunhas:

1. 

2. Milvia Jones de Morais

CPF: 955.101.44-15

CPF: 998.267.981-34